



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 144 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| GOVERNO MUNICIPAL | 2 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2 |
| PORTARIA Nº 136/2026 | 2 |
| PORTARIA Nº 141/2026 | 2 |

**GOVERNO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 136/2026**

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora MARLA SALIN PIGATTO, matrícula 232656-5, cargo de Arquivista, padrão 12, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.955,57 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidores Público Municipais e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ROSÁRIO DO SUL, 05/02/2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette
Código identificador: ac737fd2-eacc-458f-8577-139c6aa2aee2

PORTARIA Nº 141/2026

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ALBERTO PEREIRA MARTINS, matrícula 5240-1, cargo de Operário, padrão 03, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 01/08/2023, inativado conforme Portaria nº 1120/2020, retificado por Portaria nº 283/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 2.951,00, distribuídos da seguinte forma: ROSELI DA SILVA ARAUJO, companheiro(a), a contar de 13/12/2023 conforme decisão judicial, processo nº 50017644520248210062/RS, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.951,00. A pensão será custeada por Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidores Público Municipais, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 05/02/2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette
Código identificador: e68bf696-8107-431d-97c6-9095fc099534





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul

www.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000

Telefone: (55) 3231-2844

Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

